

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 072/2019

Altera o inciso III do Artigo 43 e o Artigo 44 da Resolução CEPE Nº 116/2017, que estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado/Doutorado).

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Coordenadora do Programa, conforme processo nº 13639/2019;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados o inciso III do Artigo 43 e o Artigo 44 da Resolução CEPE Nº 116/2017, que estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado/Doutorado), que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 43. ....  
I. ....  
II. ....  
III. *comprovar proficiência em inglês;*

Art. 44. *Será exigido que o estudante de Mestrado e de Doutorado comprove proficiência em língua inglesa. "*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de setembro de 2019.

  
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho  
Reitor